



PREFEITURA DE OUROESTE

Cidade do Povo - Unindo Famílias

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12



LEI N° 1.342/2017

(Que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências)

LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 15 de setembro de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Ouroeste, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigente a saber:

02 - Poder Executivo

02.18 - Coordenação de Atividades Economicas

22.661015.2033 - Manutenção da Coordenação Industrial

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$ 110.000,00
R\$ 110.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta da redução da seguinte dotação orçamentaria a saber:

02 - Poder Executivo

02.05 - Centro de Convivencia do Idoso - CCI

08.241005.2010 - Manutenção do Centro de Convivencia do Idoso R\$ 110.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo **R\$ 110.000,00**

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Ouroeste SP, 19 de setembro de 2017


LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.


CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo